

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

LEI 8.245/91 — RESCISÃO ANTECIPADA - RECUSA EM DESOCUPAR O IMÓVEL

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º, com sede na Cidade de, Estado do, na Rua nº, por seu procurador e advogado infra-assinado (mandato incluso), com escritório profissional na Rua nº, na Cidade de, Estado do, onde recebe intimações e notificações, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE DESPEJO COM RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO contra (qualificação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n.º, com sede na Cidade de, Estado do, na Rua nº, pelos fatos e fundamentos de direito que passa a aduzir: A Requerente, é proprietária do imóvel sito na Rua nº, o qual encontra-se locado a Requerida, conforme contrato de locação em anexo, por tempo indeterminado. A Requerente não tendo mais interesse na continuidade da referida locação, formalizou sua intenção junto à Requerida através de termo de Rescisão de Contrato de Locação (doc. Anexo). Ocorreu então a rescisão antecipada do dito contrato, com o vencimento para o dia, onde haveria desocupação voluntária. Decorrido o prazo legal, não desocupou o imóvel e nem manifestou intenção de fazê-lo espontaneamente, ensejando, assim, o ajuizamento da presente medida judicial. DA LIMINAR Nos termos do artigo 59 da Lei 8.245/91, REQUER-SE seja deferida LIMINARMENTE a desocupação no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da audiência da parte contrária, diante do depósito prévio, ex-vi do disposto no parágrafo 1º, do referido artigo 59, da Lei de Locações nº 8.245/91. Para garantia da liminar supra requerida, efetua-se o depósito no valor de três alugueres vigentes, equivalendo, nesta data a R\$ (....). EX POSITIS, Com fundamento no artigo 47, inciso I e no artigo 9º Inciso I, da Lei de Locações, nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, requer-se a Vossa Excelência seja determinada a citação da Requerida, para vir, querendo, contestar a presente, sob pena de revelia (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). Requer ainda, seja a presente ação julgada procedente, com a conseqüente decretação do despejo da Requerida e que seja esta condenada nas custas processuais e honorários advocatícios, estes na base usual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da ação. Pretende a Requerente provar os fatos articulados pela documentação em anexo, ouvida de testemunhas, cujo rol será apresentado em tempo oportuno, depoimento pessoal da Requerida, sob pena de confesso e junta da novos documentos, caso se faça necessário no curso da instrução processual. Dá-se à ação o valor de R\$ (....). Termos em que, Pede deferimento., de de Advogado